

**PROCURAÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, DATA DE NASCIMENTO \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONE P/ CONTATO: \_\_\_\_\_, E-MAIL: \_\_\_\_\_

no fim assinado, por este instrumento particular, nomeia e constitui seus bastantes procuradores o Dr. Marcelo Trindade de Almeida, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 19.095, Dr. João Luiz Arzeno da Silva, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 23.510, Dra. Daniela Volkart Mainardi, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 38.042, Dra. Fernanda Yasue Kinoshita, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 49.060, a Dra. Gisele Cantergiani de Freitas, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 26.530 e Dra. Ana Carolina Bileski Cardoso Ruon, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 58.402, integrantes do escritório jurídico TRINDADE E ARZENO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito na OAB/PR sob o nº 631, e no CNPJ/MF sob o nº 03.242.615/0001-12, com endereço eletrônico trindadeearzeno@tea.adv.br, localizado na cidade de Curitiba, na Rua Fernando Amaro, 71, Bairro Alto da XV, Curitiba, PR, onde recebem intimações, para fins de pleitear, judicial e/ou administrativamente, inclusive em ações rescisórias, junto à **UNIÃO FEDERAL**, ou a quem de direito, as diferenças relativas a **Gratificação de Desempenho** estabelecida em valor diferenciado para servidores em atividade, inativos e pensionistas, para o que concede os poderes constantes das cláusulas "ad judícia" e "extra judícia", bem como os especiais de transigir, desistir, renunciar, receber, dar quitações, inclusive junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, firmar termos de compromisso, declarar, acordar, anuir, levantar suspeições, propor ações rescisórias, requerer e assinar declaração de isenção de Imposto de Renda, conforme disposto no artigo 27 da lei 10.833, de 29/12/2003, sobre rendimentos, cumprindo decisão da Justiça Federal/Subseção Judiciária do Paraná, pagos pela CEF, e todos os demais que se façam necessários ao bom e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecê-lo, total ou parcialmente, com ou sem reservas. Fica eleito o foro de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas, não obstante a sinceridade e idoneidade de propósitos de ambas as partes.

**OBS.:** Serão cobrados honorários no índice de **15%** para os filiados e de **25% para os não-filiados** ao SINDPREVS-PR, de acordo com o contrato firmado entre o sindicato e os advogados, bem como eventual sucumbência em favor do outorgante será revertida integralmente aos advogados, importando a assinatura desta procuração em concordância com esta observação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)

## DECLARAÇÃO

Declaro que, em função de minha situação econômica, não tenho condições de arcar com as custas e despesas processuais, sob pena de implicar prejuízo ao meu próprio sustento e de minha família, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição da República e dos artigos 98 e seguintes do Código de Processo Civil.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura – não há necessidade de reconhecer firma)

Nome:

RG:

CPF:

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

**1. CONTRATADO:** TRINDADE E ARZENO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito na OAB/PR sob o nº 631, e no CNPJ/MF sob o nº 03.242.615/0001-12, localizado na cidade de Curitiba, na Rua Fernando Amaro, nº 71, Bairro Alto da XV, em Curitiba-PR, neste ato representado por seus Sócios-Gerentes, Marcelo Trindade de Almeida, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 19.095, e João Luiz Arzeno da Silva, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 23.510.

### 2. CONTRATANTE:

**NOME:** \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_; estado civil: \_\_\_\_\_;  
Profissão: \_\_\_\_\_; portador do RG nº \_\_\_\_\_;  
Inscrito no CPF nº: \_\_\_\_\_; Residente e domiciliado na  
Rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_; Estado: \_\_\_\_\_;  
E-mail: \_\_\_\_\_; Telefone: \_\_\_\_\_.

**3. OBJETO:** Prestação de serviços advocatícios pelo Contratado para o Contratante, a fim de pleitear o pagamento dos valores de gratificação de desempenho.

**5. HONORÁRIOS:** Serão cobrados honorários no índice de 15% para os filiados e de 25% para os não filiados ao SINDPREVS-PR, de acordo com o contrato firmado entre o sindicato e os advogados.

A assinatura do presente contrato implica em concordância com o pagamento de honorários advocatícios no percentual acima especificado sobre a totalidade dos valores brutos que vierem a ser recebidos ao final da ação.

Os honorários da sucumbência, se houver, pertencerão ao Contratado.

**5. CUSTAS:** O Contratante pagará as custas judiciais, a fim de cobrir despesas com o processo, além de outras custas que deverão ser justificadas pelo Contratado.

**6. FORO:** Fica eleito o foro de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas, não obstante a sinceridade e idoneidade de propósitos de ambas as partes.

E, por estarem cientes e concordarem com as cláusulas supra, é que firmam o presente contrato.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
TRINDADE E ARZENO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
OAB/PR 631

**Testemunhas**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PROCURAÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, DATA DE NASCIMENTO \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONE P/ CONTATO: \_\_\_\_\_, E-MAIL: \_\_\_\_\_

no fim assinado, por este instrumento particular, nomeia e constitui seus bastantes procuradores o Dr. Marcelo Trindade de Almeida, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 19.095, Dr. João Luiz Arzeno da Silva, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 23.510, Dra. Daniela Volkart Mainardi, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 38.042, Dra. Fernanda Yasue Kinoshita, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 49.060, a Dra. Gisele Cantergiani de Freitas, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 26.530 e Dra. Ana Carolina Bileski Cardoso Ruon, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 58.402, integrantes do escritório jurídico TRINDADE E ARZENO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito na OAB/PR sob o nº 631, e no CNPJ/MF sob o nº 03.242.615/0001-12, com endereço eletrônico trindadeearzeno@tea.adv.br, localizado na cidade de Curitiba, na Rua Fernando Amaro, 71, Bairro Alto da XV, Curitiba, PR, onde recebem intimações, para fins de pleitear, judicial e/ou administrativamente, inclusive em ações rescisórias, junto à **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**, ou a quem de direito, as diferenças relativas a **Gratificação de Desempenho** estabelecida em valor diferenciado para servidores em atividade, inativos e pensionistas, para o que concede os poderes constantes das cláusulas "ad judícia" e "extra judícia", bem como os especiais de transigir, desistir, renunciar, receber, dar quitações, inclusive junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, firmar termos de compromisso, declarar, acordar, anuir, levantar suspeições, propor ações rescisórias, requerer e assinar declaração de isenção de Imposto de Renda, conforme disposto no artigo 27 da lei 10.833, de 29/12/2003, sobre rendimentos, cumprindo decisão da Justiça Federal/Subseção Judiciária do Paraná, pagos pela CEF, e todos os demais que se façam necessários ao bom e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecê-lo, total ou parcialmente, com ou sem reservas. Fica eleito o foro de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas, não obstante a sinceridade e idoneidade de propósitos de ambas as partes.

**OBS.:** Serão cobrados honorários no índice de **15%** para os filiados e de **25% para os não-filiados** ao SINDPREVS-PR, de acordo com o contrato firmado entre o sindicato e os advogados, bem como eventual sucumbência em favor do outorgante será revertida integralmente aos advogados, importando a assinatura desta procuração em concordância com esta observação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)

## DECLARAÇÃO

Declaro que, em função de minha situação econômica, não tenho condições de arcar com as custas e despesas processuais, sob pena de implicar prejuízo ao meu próprio sustento e de minha família, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição da República e dos artigos 98 e seguintes do Código de Processo Civil.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura – não há necessidade de reconhecer firma)

Nome:

RG:

CPF:

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

**1. CONTRATADO:** TRINDADE E ARZENO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito na OAB/PR sob o nº 631, e no CNPJ/MF sob o nº 03.242.615/0001-12, localizado na cidade de Curitiba, na Rua Fernando Amaro, nº 71, Bairro Alto da XV, em Curitiba-PR, neste ato representado por seus Sócios-Gerentes, Marcelo Trindade de Almeida, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 19.095, e João Luiz Arzeno da Silva, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 23.510.

### 2. CONTRATANTE:

**NOME:** \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_; estado civil: \_\_\_\_\_;  
Profissão: \_\_\_\_\_; portador do RG nº \_\_\_\_\_;  
Inscrito no CPF nº: \_\_\_\_\_; Residente e domiciliado na  
Rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_; Estado: \_\_\_\_\_;  
E-mail: \_\_\_\_\_; Telefone: \_\_\_\_\_.

**3. OBJETO:** Prestação de serviços advocatícios pelo Contratado para o Contratante, a fim de pleitear o pagamento dos valores de gratificação de desempenho.

**5. HONORÁRIOS:** Serão cobrados honorários no índice de 15% para os filiados e de 25% para os não filiados ao SINDPREVS-PR, de acordo com o contrato firmado entre o sindicato e os advogados.

A assinatura do presente contrato implica em concordância com o pagamento de honorários advocatícios no percentual acima especificado sobre a totalidade dos valores brutos que vierem a ser recebidos ao final da ação.

Os honorários da sucumbência, se houver, pertencerão ao Contratado.

**5. CUSTAS:** O Contratante pagará as custas judiciais, a fim de cobrir despesas com o processo, além de outras custas que deverão ser justificadas pelo Contratado.

**6. FORO:** Fica eleito o foro de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas, não obstante a sinceridade e idoneidade de propósitos de ambas as partes.

E, por estarem cientes e concordarem com as cláusulas supra, é que firmam o presente contrato.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
TRINDADE E ARZENO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
OAB/PR 631

**Testemunhas**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

**1. CONTRATADO:** TRINDADE E ARZENO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito na OAB/PR sob o nº 631, e no CNPJ/MF sob o nº 03.242.615/0001-12, localizado na cidade de Curitiba, na Rua Fernando Amaro, nº 71, Bairro Alto da XV, em Curitiba-PR, neste ato representado por seus Sócios-Gerentes, Marcelo Trindade de Almeida, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 19.095, e João Luiz Arzeno da Silva, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 23.510.

### 2. CONTRATANTE:

**NOME:** \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_; estado civil: \_\_\_\_\_;  
Profissão: \_\_\_\_\_; portador do RG nº \_\_\_\_\_;  
Inscrito no CPF nº: \_\_\_\_\_; Residente e domiciliado na  
Rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_; Estado: \_\_\_\_\_;  
E-mail: \_\_\_\_\_; Telefone: \_\_\_\_\_.

**3. OBJETO:** Prestação de serviços advocatícios pelo Contratado para o Contratante, a fim de pleitear o pagamento dos valores de gratificação de desempenho.

**5. HONORÁRIOS:** Serão cobrados honorários no índice de 15% para os filiados e de 25% para os não filiados ao SINDPREVS-PR, de acordo com o contrato firmado entre o sindicato e os advogados.

A assinatura do presente contrato implica em concordância com o pagamento de honorários advocatícios no percentual acima especificado sobre a totalidade dos valores brutos que vierem a ser recebidos ao final da ação.

Os honorários da sucumbência, se houver, pertencerão ao Contratado.

**5. CUSTAS:** O Contratante pagará as custas judiciais, a fim de cobrir despesas com o processo, além de outras custas que deverão ser justificadas pelo Contratado.

**6. FORO:** Fica eleito o foro de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas, não obstante a sinceridade e idoneidade de propósitos de ambas as partes.

E, por estarem cientes e concordarem com as cláusulas supra, é que firmam o presente contrato.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
TRINDADE E ARZENO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
OAB/PR 631

**Testemunhas**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO

Declaro que, em função de minha situação econômica, não tenho condições de arcar com as custas e despesas processuais, sob pena de implicar prejuízo ao meu próprio sustento e de minha família, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição da República e dos artigos 98 e seguintes do Código de Processo Civil.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura – não há necessidade de reconhecer firma)

Nome:

RG:

CPF: